



# PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

DECRETO N° 6.914 - DE 30 DE MARÇO DE 2017.

---

Dispõe sobre alteração do Decreto n° 5.869, de 25 de agosto de 2010 e dá outras providências.

JULIANO BRITO BERTOLINI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

---

Art. 1° - O parágrafo único do art. 9°, do Decreto n.º 5.869, de 25.08.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9° -.....

Parágrafo único – Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial do Município de Dracena.”

Art. 2° - O art. 11, do Decreto n.º 5.869, de 25.08.2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – As Secretarias Municipais poderão promover trimestralmente pesquisa de preços, visando verificar se os registrados são compatíveis com a dinâmica do mercado, devendo ser formalizado por escrito e anexado à Ata de Registro de Preços.”

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Dracena, 30 de março de 2017.

JULIANO BRITO BERTOLINI  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local. Dracena, data supra.

ALESSANDRA SCARPINI ALVES  
Secretária de Gabinete e Assuntos Jurídicos Designada